



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**

**PROTOCOLO Nº**

**Indexado ao(s) Processo(s) 00206/1989/011/2009**

Licenciamento Ambiental Nº	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
OUTORGA Nº		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Mineração João Vaz Sobrinho	
CNPJ: 20.651.683/0001-54	Município: Arcos / MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Córrego Santo Antonio
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos	5

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Cesar Pena	Registro de classe CREA/MG 50.982/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA 00206/1989/001/1989 LO	Deferida
PA 00206/1989/002/1992 LP	Deferida
PA 00206/1989/003/1992 LO	Deferida
PA 00206/1989/004/1993 AI	Processo Arquivado
PA 00206/1989/005/1998 LI	Deferida
PA 00206/1989/006/2001 LO	Deferida
PA 00206/1989/007/2002 LOC	Deferida
PA 00206/1989/008/2004 LI	Deferida
PA 00206/1989/009/2006 Revalidação	Deferida
PA 00206/1989/010/2006 Revalidação	Em Análise
PA 00206/1989/011/2009 LO	Inf. Complementar
PA 1219/2002 Outorga	Deferida
PA 1220/2002 Outorga	Vencida
PA 1221/2002 Outorga	Vencida
PA 1083/2006 Outorga	Deferida

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



PA1082/2006 Outorga	Deferida
10787/2008 Outorga	Deferida
11418/2008 Outorga	Deferida
06227/2009 Outorga	Deferida
00159/2006 APEF	Em Analise
01614/2010 APEF	Em Analise

Relatório de vistoria: ASF 169/2009	DATA: 23/07/2009
-------------------------------------	------------------

**Data: 03/05/2011**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1.197.009	
Paula Fernandes dos Santos	MASP:1.197.040-7	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG: 66.288	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva da empresa Mineração João Vaz Sobrinho Ltda. (Cazanga) – Processo COPAM Nº. 00206/1989/011/2009, localizada na localidade da Limeira, zona rural do município de Arcos.

A atividade objeto da regularização ambiental é **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos**, código B-01-09-0 e classificada como de grande porte e potencial poluidor geral médio. Pertence à classe 5 de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004. O parâmetro utilizado é área útil ou número de empregados.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 27/07/2009 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 169/2009. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RCA/PCA e através de informações complementares.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Enal-Engenheiros Associados Ltda, Engenheiro Civil Paulo Cesar Pena CREA MG 50.982/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 173 do corrente processo.

A empresa possui anuência 024/2010 do IBAMA, anuência da Estação Ecológica de Corumbá e declaração da Prefeitura Municipal de Arcos quanto a conformidade com as leis e regulamento administrativo do município.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 2.1.1 Informações Gerais

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva (LOC) da atividade de britagem, moagem e ensacamento de calcário. O produto gerado na empresa é a brita para construção civil, calcário calcítico para ração animal e calcário dolomítico para correção do solo.

O empreendimento está localizado na Limeira, na zona rural de Arcos. A empresa está localizada em um imóvel rural com área total de 16,47,20 hectares.

O empreendimento opera com número de empregados equivalente a 81 (oitenta e uma) pessoas, distribuída entre área produtiva e área administrativa operando em três turnos todos os dias da semana.

A infra-estrutura da empresa conta com área de escritórios, vestiários, tanques de armazenamento de insumos, silos, filtro de mangas e pátio de estocagem matérias-primas, oficina mecânica, cozinha, etc.

As estruturas (posto de combustível e oficina mecânica) da Mineração Belocal que encontrava-se dentro da propriedade da Cazanga já foram retiradas.

A empresa teve licença de operação corretiva no ano de 2003. Esta licença não foi renovada porque a empresa não entrou em tempo hábil para tal. Diante disto, a empresa deu entrada com um novo processo de licenciamento. Em vistoria e por informação complementar o processo foi reorientado, passando a atividade a ser classificado pela DN COPAM 74/2004 como classe 5, porque seu potencial poluidor geral é médio e o seu porte é grande.

Ainda que não trata de processo de revalidação, foi verificado na Licença de Operação anterior, inclusive em vistoria que o empreendimento não cumpriu totalmente a condicionante de n.º 5 aprovada na licença anterior, o que enseja a condicionante n.º 10 para cumprimento em 1 ano.

#### 2.1.2. Matéria-prima, Insumos e Equipamentos do Processo Produtivo

As matérias primas oriundas de suas minas são: calcário dolomítico, magnesianos, calcíticos, objeto de regularização ambiental neste órgão, através do processo de revalidação n.º 206/1989/012/2009, o que será condicionada a apresentação do Certificado, neste parecer.

Os insumos são: energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG, a água é oriunda de 03 (três) fontes (um poço tubular e duas captações diretas) e óleo combustível.

Os principais equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa são: caminhões, escavadeiras, britadores, peneiras vibratórias, silos, exaustores, correias transportadoras, galpões, moinhos etc.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



### 2.1.3. Processo produtivo

A planta de beneficiamento da empresa é composta por duas unidades de britagem, uma unidade de moagem e uma fábrica de componentes para ração animal-granilha.

O beneficiamento do calcário no circuito de britagem inicia com o basculamento do minério no alimentador vibratório. Após passagem pelos britadores de mandíbulas e peneiras vibratórias, o calcário britado é classificado e disposto em pilhas que serão diretamente comercializados ou que alimentará unidade de moagem.

Para o circuito da fábrica de componentes para ração animal é utilizado o calcário previamente britado nos britadores de mandíbulas, que é depositado no silo de matéria-prima para alimentação do moinhos martelos. Após cominuição no moinho de martelos, o material é classificado em uma peneira vibratória, onde é separado em três granulometrias diferentes, sendo posteriormente armazenado em silos para expedição.

O calcário previamente britado destinado à unidade de moagem é basculado no silo de matéria-prima, que através de uma correia transportadora, abastece o silo alimentador. No silo alimentador, o material é distribuído para três moinhos de martelos. Após cominuição nos moinhos de martelos, parte do calcário moído é destinado à formação das pilhas de material a ser comercializados, a outra parte segue para o silo de alimentação do moinho de bolas para formação do pó calcário.

### 2.2. RESERVA LEGAL

Conforme mencionado no FCE, o imóvel está localizado em zona rural do município de Arcos-MG, possuindo uma área total de 574,75 hectares. De acordo com a Certidão do Registro de Imóveis, Registro nº. R-6641, da Comarca de Arcos, a área de reserva legal está devidamente regularizada. Trata-se de uma área de 133,00,89 hectares, localizada em duas glebas uma na própria fazenda e a outra de 18,10,00 hectares na Fazenda Campo das Graças. A área de reserva legal da Fazenda Cazanga encontra-se em estágio vetacional de médio a avançado, com regeneração natural tipologia vegetal Mata Atlântica (mata seca) e a segunda área é cerrado com campo limpo, campo sujo e campo cerrado.

### 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

### 2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

### 2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de duas captações, em uma lagoa e a outra no Córrego Santo Antônio e por meio de exploração de um poço tubular.

- Poço Tubular: Processo:10787/2008 ; vazão7,00 (m<sup>3</sup>/h), tempo de exploração 7:00 horas/dia, total de 49 m<sup>3</sup>/dia; portaria aguarda publicação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



- Captação na Lagoa: 11418/2008; vazão:0,0008m<sup>3</sup>/s; tempo de captação 24:00 horas/dia; total 69,12 m<sup>3</sup>/dia; uso insignificante.
- Captação no Córrego Santo Antônio: Processo 6227/2009; portaria:2102/2010; tempo de captação: 24,00 horas; vazão: 0,00151m<sup>3</sup>/s; total 130,46 m<sup>3</sup>/dia.
- Total outorgado 248,58 m<sup>3</sup>/dia.

Os gastos de água na empresa são 100m<sup>3</sup>/dia com o processo produtivo e mais 100m<sup>3</sup>/dia são gastos na cozinha, banheiros, vestiários e oficina mecânica. Os 48,58m<sup>3</sup>/dia restantes são destinados as minas da empresa.

## 2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, sólidos oleosos e efluentes líquidos, armazenamento de combustível.

**Emissões atmosféricas:** As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento, material particulado oriundo das varias etapas do processo de produção (moagem, britagem, ensacadeira etc).

**Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. Os de origem doméstica são: papéis de escritório, sobras de alimentos e resíduos de banheiro. Os de origem industrial são: mangas do filtro, borracha, produtos contaminados com óleo, pneus, sucatas, baterias etc.

**Ruídos:** As principais fontes de ruído no empreendimento são oriundas da operação do maquinário da produção.

**Efluentes Líquidos:** O efluente líquido da empresa são provenientes da oficina, do refeitório, expedição, escritório, vestiário e laboratório.

A tipologia do empreendimento não gera efluentes líquidos industriais.

**Pilha de subprodutos:** As pilhas de subprodutos ocupam uma área de aproximadamente de 4,78 ha e possuem altura de aproximadamente 700m e largura de 40m Estas pilhas são vista como impacto porque geram material particulado, carregam produtos sólidos e trazem um impacto visual.

## 2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

**Ruídos:** Nos estudos ambientais a empresa informou que realizou alguns monitoramentos de ruído na vigência da licença da LOC. Mesmo informando que está dentro dos padrões estabelecido pela Lei estadual 10.100/1990, a empresa será condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento de ruído.

**Efluentes Atmosféricos:** A geração de material particulado nas vias internas da empresa é amenizada com o umedecimento, por meio de caminhão pipa. Será condicionada, no

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



Anexo I, a aspersão de água no pátio e vias internas, e calçamento das principais vias interna da empresa.

A empresa conta com dois conjuntos de britagem sendo que o controle de suas emissões atmosféricas são feitos por sistema de aspersão de água em alguns pontos. A empresa chegou a realizar um teste com filtro de mangas em alguns pontos da britagem, só que não foi satisfatório a sua utilização, conseqüentemente o sistema foi desmontado. Vale lembrar que as correias transportadoras desta área não são enclausuradas.

O galpão de armazenamento de pó calcário dolomítico é coberto e fechado nas laterais e no fundo. Será condicionado no anexo I deste parecer a implantação de cortina de lona em sua parte da frente.

Alguns pontos de transferência das correias transportadoras do processo de moagem apresentam uma emissão atmosférica significativa, diante disto será condicionado no Anexo I deste parecer o enclausuramento das correias transportadoras da área de moagem.

Para armazenamento de pó calcário a empresa implantou 6 silos. Será condicionado no anexo I deste parecer o não armazenamento de pó calcário em pátio a céu aberto.

Para mitigação das emissões atmosféricas dos moinhos de bolas foi instalado um filtro de mangas. Nos estudos ambientais foi informado que o seu funcionamento é satisfatório porque os monitoramentos apresentados na vigência da licença anterior estão em conformidade com legislação.

Os moinhos de martelo possuem filtro de mangas para mitigar as suas emissões atmosféricas.

Os suspiros dos silos responsáveis por abastecer a fábrica de ração possuem filtro de mangas.

A empresa implantou recentemente ensacadeiras pneumáticas compostas por células de carga com sistema de guilhotina que trava o produto assim que é embalado, minimizando assim a geração de material particulado.

Os chutes das ensacadeiras estão em galpão coberto, vedados nas laterais e na parte frontal a empresa instalou tiras de borrachas. Dentro deste galpão possui coifas que captam o material particulado e os enviam para um filtro de mangas.

Destacamos que mesmo com as medidas mitigadoras adotadas, poderá ocorrer a emissão de partículas fugitivas (porção residual) no sistema de mitigação de efluente atmosférico.

A emissão da porção residual do material particulado e CO<sub>2</sub> contribuem para a alteração físico química da qualidade do ar da região onde o empreendimento está inserido, qual seja, Província Cárstica de Alto São Francisco.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 94/2006 e Decreto Estadual 45.175/2009 considera-se como impacto significativo aquele decorrente de empreendimentos e atividades consideradas poluidoras, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

Ainda de acordo com a mesma legislação, consideram-se como relevante e significativo àqueles empreendimentos que de alguma forma interferem em áreas prioritárias para a

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



conservação conforme referência bibliográfica específica (“Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para sua Conservação” – Fundação Biodiversitas, 2005).

A Província Cárstica do Alto São Francisco figura no Atlas como uma área de importância biológica extrema, prioritária para a conservação no Estado de Minas Gerais.

**Resíduos sólidos:** A empresa possui baias cobertas e de piso impermeável para cada tipo de resíduo sólido gerado na empresa.

Em toda área da empresa é realizada coleta seletiva.

A tabela abaixo informa a destinação dos resíduos sólidos feitas pela Mineração João Vaz Sobrinho.

Tipo de resíduos sólidos	Destinação
Papel de escritório, plástico	Associação dos recicladores de Arcos (ARA)
Borracha	Sucata Arcos
Madeira	Sucata Arcos e Conexão Vida
Sucatas metálicas	Sucata Arcos e Coaço Ltda
Tambores com óleo queimado e resíduos sólidos oleosos	Lwart Lubrificantes, Petrolub Industria de lubrificantes
Lixo orgânico	Associação dos recicladores de Arcos (ARA)
Pneus	Recapagem Santa Luzia Ltda
Baterias	Casa das Baterias

**Drenagem pluvial:** Foi constatado em vistoria que efluente pluvial é direcionado para uma caixa de sedimentação escavada no solo e um dique de contenção por meio de declividade natural do terreno da empresa.

**Efluentes líquidos sanitários:** O empreendimento possui seis sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários do tipo fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. O refeitório da empresa possui caixa de gordura.

O tanque aéreo de 15m<sup>3</sup> de óleo diesel possui bacia de contenção. A área da oficina mecânica e do lavador de veículos possuem canaletas que direcionam o efluente líquido para caixa separadora de água e óleo.

Os tambores cheios e vazios de produtos classe I (óleo lubrificante, graxa) são armazenados e manuseados em local coberto com canaletas.

O efluente líquido do laboratório sofre um processo de diluição antes de ser desprezado e segue para caixa de neutralização e em seguida é lançado na fossa séptica.

**Cortina arbórea:** Em vistoria foi detectado que em algumas áreas da empresa possuíam cortina arbórea. A cortina arbórea tem os seguintes objetivos: minimizar o impacto visual e a contenção do material particulado. Diante disto, foi solicitada por meio de informações complementares a apresentação de um projeto de cortina arbórea.



O projeto foi apresentado em resposta ao ofício de informação complementar e no anexo I deste parecer será condicionado a sua implantação.

**Pilha de subprodutos:** Foi solicitado por meio de ofício de informação complementar um projeto de drenagem pluvial para a área das pilhas de subproduto. Em resposta a empresa enviou um projeto de drenagem pluvial com ART do responsável. A implantação deste projeto será condicionada no anexo I deste parecer.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível no FOB, além de outras que se fizeram necessárias.

Dentre a documentação exigida foi trazida aos autos a Declaração da prefeitura de Arcos, declarando que as atividades estão de acordo com normas e regulamentos dos municipais, atendendo assim a Resolução CONAMA 237/97, em seu artigo 10, parágrafo 1.º

Os custos de análise foram recolhidos conforme previsto na Resolução Semad nº 870/2008, foi elaborada Planilha de custos efetivos da análise.

O empreendedor comprova, nos Autos do processo, a publicação em periódico local ou regional o pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95. Assim também ocorreu a devida publicação oficial.

Trata-se de empreendimento classe 5, em razão da certificação da área do pátio, cuja operação ocorre desde 1989, como classe III, tendo sido portadora de Licença para operar n.º 214/2003, no entanto, não tendo protocolada a revalidação em tempo hábil, solicitou a presente LOC.

Vale ressaltar que o empreendimento foi licenciado, anteriormente, na classe III, em razão do parâmetro descrito na DN 01/90, o que corresponde a real classe do empreendimento de acordo com DN 74 sendo classe 5. Assim tendo operado dentro da estrita legalidade, de acordo com o decreto 44.844/2008, não há que se falar em autuação por falta de regularização ambiental.

Em relação ao uso de recursos hídricos este se encontra regularizado através dos processos de Outorga n.º 10787/2008 aguardando publicação de portaria; Processo 6227/2009 cuja portaria é de n.º 2102/2010 e o Cadastro de uso insignificante 11418/2008.

Esclarece-se que nos termos da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de validade da Portaria de outorga terá o mesmo prazo de validade da licença.

Conforme mencionado no FCE, o imóvel está localizado em zona rural do município de Arcos-MG, o que enseja a regularidade de reserva legal, neste sentido, apresentou a Certidão do Registro de Imóveis, Registro nº. R-6641, da Comarca de Arcos, constando a devida averbação da área de reserva legal.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------





Não havendo supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, a referida autorização não será necessária.

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa a análise de intervenção ou de permanência nesse sentido.

Conforme se depreende deste parecer, o empreendimento causará impactos significativos, o que ensejaria a compensação ambiental a que se refere a Lei nº 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006 e Decreto 45.175 de 17 de setembro de 2.009.

No entanto, deixaremos de condicionar a empresa, nesse sentido, em face das determinações constantes nos pareceres da Advocacia Geral do Estado nº 15.016/2010 e 15.044/2010, aos quais estamos vinculados, cujos pareceres dispõem que o Órgão Ambiental não poderá exigir compensação ambiental de que trata a Lei 9.985/2000 (SNUC) para empreendimentos onde não tenham sido exigidos EIA/RIMA.

Face ao exposto, sugere-se a concessão da licença de Operação Corretiva, com validade de 4 anos, em razão da classe, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97 e DN 17/97.

#### 4. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** da Mineração João Vaz Sobrinho. Processo COPAM Nº 00206/1989/011/2009 localizada em Zona Rural do município de Arcos, a equipe da SUPRAM ASF sugere a concessão da LOC requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

#### 5. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

6. VALIDADE: 4 (quatro) anos

Data: 03/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1.197.009	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG: 66.288	
Paula Fernandes dos Santos	MASP:1.197.040-7	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00206/1986/011/2009	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Mineração João Vaz Sobrinho	
CNPJ: 20.651.683/0001-54	
Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos	
Endereço: Limeira	
Localização: Zona Rural	
Município: Arcos / MG	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 4 anos</b>

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Realizar a aspersão das vias internas e de acesso ao empreendimento, no mínimo 05 (vezes) vezes ao dia.	Durante a vigência da licença de operação
2	Apresentar contrato social e certificado ambiental das empresas que serão responsáveis de realizar a coleta definitiva dos resíduos classe I e II.	30 dias*
3	Implantar cortina de lona na parte da frente do galpão de armazenamento de pó calcário dolomítico.	45 dias*
4	Enclausurar as correias transportadoras da área de moagem.	120 dias*
5	Fica proibido o armazenamento de pó calcário em pátio a céu aberto.	Durante a vigência da licença de operação
6	Implantar projeto de cortina arbórea conforme apresentado.	150 dias*
7	Enviar anualmente relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da cortina arbórea na área do empreendimento.	Anualmente
8	Implantar o sistema de drenagem de águas pluviais na área do empreendimento, conforme projeto apresentado.	30 dias*
9	Implantar sistema de drenagem pluvial nas pilhas de subproduto conforme projeto apresentado e enviar arquivo fotográfico do mesmo.	150 dias*

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.**

10	Calçar as vias internas do empreendimento e enviar arquivo fotográfico comprovando o calçamento	360 dias*
11	Executar Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência da licença de operação.
12	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM. Conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Durante a vigência da licença de operação.
13	Apresentar Certificado ambiental do(s) fornecedor(es) de matéria-prima.	Anualmente

\* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00206/1986/011/2009	Classe/Porte: 5M
Empreendimento: Mineração João Vaz Sobrinho	
CNPJ: 20.651.683/0001-54	
Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos	
Endereço: Limeira	
Localização: Zona Rural	
Município: Arcos/MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 6 anos

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários.	12	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	2	Sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, ABS e pH.	Semestral

**Relatório:** Enviar à SUPRAM-ASF a primeira análise no prazo de 3 (três) meses contados a partir da concessão da Licença de Operação Corretiva. Após isso, enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. EFLUENTE ATMOSFÉRICO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos filtros de mangas.	Material Particulado e SOx	Semestral

**Relatório:** Enviar a SUPRAM-ASF semestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informado os dados operacionais e identificação da fonte na qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### 4. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
8 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

#### IMPORTANTE:

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

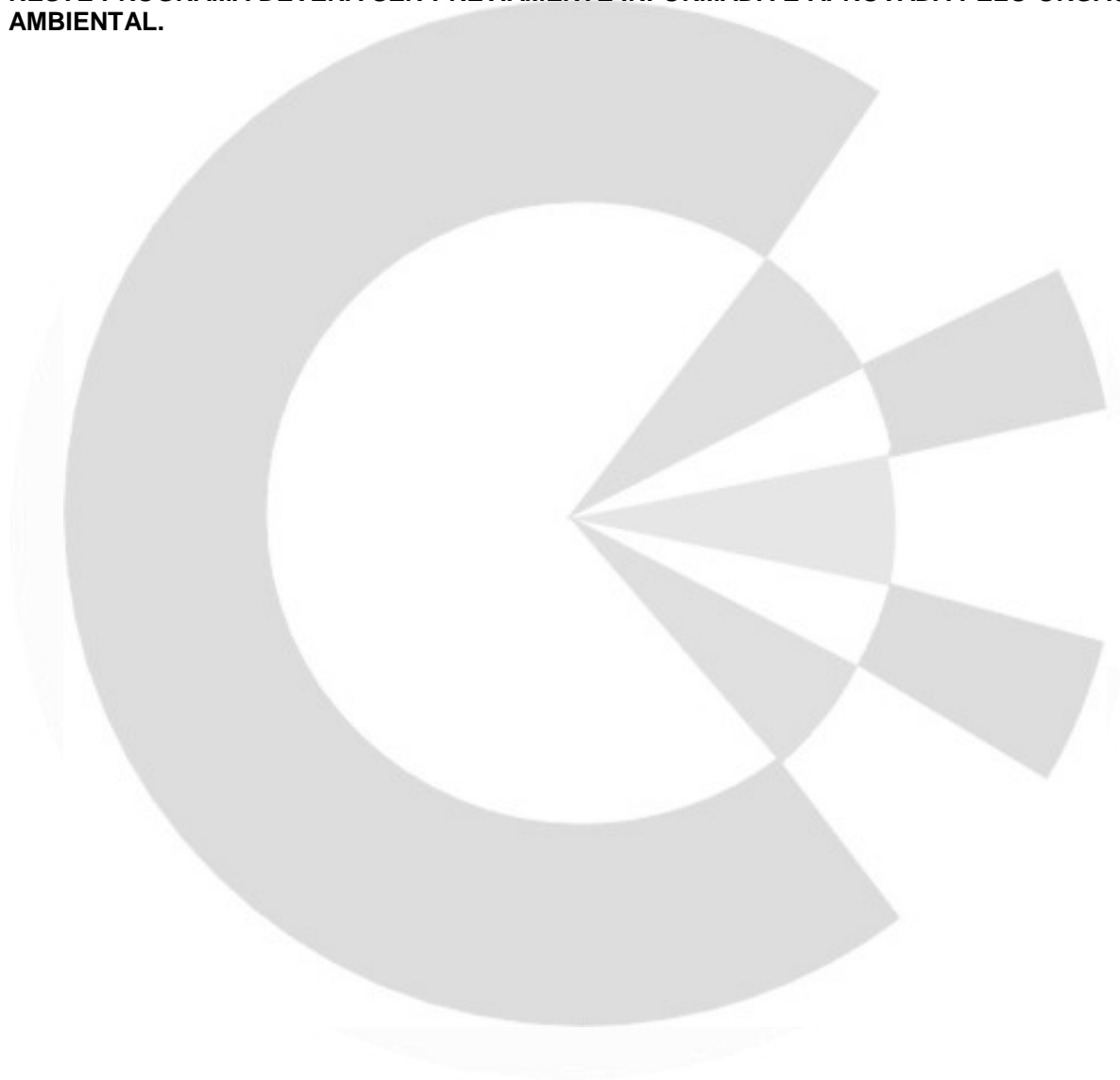
SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**



SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 03/05/2011
--------------	--	------------------